COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. FORQUILHA
590
Página

ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMF-21.10.26.01-PP

Às 09h00min, do dia 18 de novembro de 2021, após a tolerância de 15 minutos na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniram-se, em sessão pública, o PREGOEIRO, Sr. **GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE**, e sua equipe de apoio composta por **ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA** e **FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA**, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL** epigrafado, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO NATALINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.** De início o Senhor Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que fizessem a chamada para os interessados em participar da referida sessão e que fossem tomados todos os cuidados para manter o distanciamento entre os participantes e os membros da equipe de pregão. Abertos os trabalhos, registrou-se a presença das seguintes licitantes:

Nº	*LICITANTE*	*CNPJ*	*REPRESENTANTE LEGAL*
1.	FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA MEI06867223370	33.097.124/0001-96	ENVELOPES ENVIADOS
2.	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	40.570.972/0001-36	ENVELOPES ENVIADOS
3.	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	41.539.524/0001-32	ENVELOPES ENVIADOS
4.	M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS	31.786.375/0001-52	ENVELOPES ENVIADOS
5.	ANDERSON MAGALHÃES LIMA – ME	30.734.658/0001-98	ANDERSON MAGALHÃES LIMA
6.	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES – ME	35.071.489/0001-77	LEONARDO FERREIRA GOMES
7.	S. V. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	40.117.614/0001-72	ENVELOPES ENVIADOS
8.	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	27.105.515/0001-02	ENVELOPES ENVIADOS
9.	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	40.904.276/0001-19	ENVELOPES ENVIADOS
10.	HORLAN BRITO BERTOLDO	04.011.796/0001-39	ENVELOPES ENVIADOS
11.	FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEIREDO 03781141414	35.237.870/0001-63	ENVELOPES ENVIADOS
12.	D. SOUSA RIOS	35	ENVELOPES ENVIADOS
13.	D. R. SAMPAIO – ME	27.188.626/0001-20	ENVELOPES ENVIADOS
14.	MANOEL MACIEL MADEIRA MEI 27826839858	40.096.296/0001-00	ENVELOPES ENVIADOS
15.	AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME	21.417.500/0001-01	ENVELOPES ENVIADOS
16.	N. LANDY BOTO PORTELA	23.347.561/0001-67	NAIR LANDY BOTO PORTELA
17.	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336	28.487.732/0001-77	ENVELOPES ENVIADOS
18.	MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385	30.029.176/0001-37	ENVELOPES ENVIADOS

Ato contínuo, o **Pregoeiro** declarou aberta a fase de credenciamento, onde os participantes apresentaram suas documentações para apreciação, tendo sido escolhido por todos os licitantes os representantes das empresas: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES – ME; ANDERSON MAGALHÃES LIMA – ME e N. LANDY BOTO PORTELA e após a análise de toda a documentação, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	CREDENCIADA	MOTIVO	ENQUADRADA COMO ME OU EPP	MOTIVO
1.	FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA MEI06867223370	NÃO	- Apresentou a cópia do documento de identidade do representante legal sem autenticação em cartório e não apresentou o original para conferência. Portanto, descumpriu	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · P.M. FORQUILHA
591
Página

			o subitem nº 3.1. a) do edital. - A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da licitação não atendendo as condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital. - Não apresentou a declaração exigida no subitem nº 3.1. d) do edital.		
2.	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.
3.	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.
4.	M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.
5.	ANDERSON MAGALHÃES LIMA – ME	SIM	- Atendeu as exigências necessárias.	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.
6.	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES – ME	NÃO	- Não apresentou declaração que cumpre os requisitos de habilitação, tendo apresentado somente que concorda integralmente com os termos do edital. Portanto, descumpriu o subitem nº 3.1. d) do edital. - Apresentou os documentos exigidos nos subitens 3.1. a), b) e c) do edital sem autenticação em cartório e não apresentou os originais para conferência, descumprindo os referidos subitens.	NÃO	- A declaração de enquadramento apresentada não está assinada por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de enquadro como ME/EPP, portanto descumpriu o subitem nº 3.1. e) do edital. Deste modo não atende as condições de participação no presente certame haja vista a exclusividade para a participação das empresas enquadradas como ME/EPP no Anexo I, termo de referência.
7.	S. V. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	NÃO	- A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da licitação não	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.

			atendendo as condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital.		
8.	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	NÃO	- A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da licitação não atendendo as condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital. - Não apresentou a DECLARAÇÃO de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital. Portanto, descumpriu o subitem nº 3.1. d) do edital.	NÃO	- A declaração de enquadramento apresentada não está assinada por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de enquadro como ME/EPP, portanto descumpriu o subitem nº 3.1. e) do edital. Deste modo não atende as condições de participação no presente certame haja vista a exclusividade para a participação das empresas enquadradas como ME/EPP no Anexo I, termo de referência.
9.	FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA MEI 068.009.813-54	NÃO	- A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da licitação não atendendo as condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital.	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.
10.	HORLAN BRITO BERTOLDO	NÃO	- A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da licitação não atendendo as condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital.	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.
11.	FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEIREDO 03781141414	NÃO	- A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da licitação não atendendo as	NÃO	- A declaração de enquadramento apresentada não está assinada por Profissional

			condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital. - Não apresentou a DECLARAÇÃO de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital. Portanto, descumpriu o subitem nº 3.1. d) do edital. - Não apresentou o documento de identidade do representante legal. Portanto, descumpriu o subitem 3.1. a) do edital.		Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de enquadro como ME/EPP, portanto descumpriu o subitem nº 3.1. e) do edital. Deste modo não atende as condições de participação no presente certame haja vista a exclusividade para a participação das empresas enquadradas como ME/EPP no Anexo I, termo de referência.
12.	D. SOUSA RIOS	NÃO	- Apresentou o documento de identidade sem autenticação em cartório. Portanto, descumpriu o subitem 3.1. a) do edital.	NÃO	- A declaração de enquadramento apresentada não está assinada por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de enquadro como ME/EPP, portanto descumpriu o subitem nº 3.1. e) do edital. Deste modo não atende as condições de participação no presente certame haja vista a exclusividade para a participação das empresas enquadradas como ME/EPP no Anexo I, termo de referência.
13.	D. R. SAMPAIO – ME	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.	SIM	- Cumpriu as exigências necessárias.
14.	MANOEL MACIEL	NÃO	- A empresa não possui	SIM	- Cumpriu as

	MADEIRA MEI 27826839858		objeto social compatível com o objeto da licitação não atendendo as condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital. - Apresentou as declarações de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital sem assinatura do representante legal e mesmo não estava presente para assinar o documento.		exigências necessárias.
15.	AGILIZA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME	NÃO	- A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da licitação não atendendo as condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital. - Apresentou as declarações de conhecimento e concordância de todas as cláusulas do Presente Edital sem assinatura do representante legal e o mesmo não estava presente para assinar o documento.	NÃO	- A declaração de enquadramento apresentada não está assinada pelo representante legal e pelo Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de enquadro como ME/EPP, portanto descumpriu o subitem nº 3.1. e) do edital. Deste modo não atende as condições de participação no presente certame haja vista a exclusividade para a participação das empresas enquadradas como ME/EPP no Anexo I, termo de referência.
16.	N. LANDY BOTO PORTELA	NÃO	Devido a licitação ser destinada exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte e a referida empresa não comprovou atender as exigências editalícias pra qualificação como	NÃO	- A declaração de enquadramento apresentada não está assinada por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e não apresentou

			tal.		nenhum outro documento comprobatório de enquadro como ME/EPP, portanto descumpriu o subitem nº 3.1. e) do edital. Deste modo não atende as condições de participação no presente certame haja vista a exclusividade para a participação das empresas enquadradas como ME/EPP no Anexo I, termo de referência.
17.	FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336	NÃO	A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da licitação não atendendo as condições de participação. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital.	NÃO	- A declaração de enquadramento apresentada não está assinada por Profissional Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e não apresentou nenhum outro documento comprobatório de enquadro como ME/EPP, portanto descumpriu o subitem nº 3.1. e) do edital. Deste modo não atende as condições de participação no presente certame haja vista a exclusividade para a participação das empresas enquadradas como ME/EPP no Anexo I, termo de referência.
18.	MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385	NÃO	- A empresa não apresentou nenhum documento para o credenciamento de representante legal. Entretanto, após consulta ao cartão CNPJ da referida empresa no site da receita federal,	NÃO	- Não apresentou nenhum documento comprobatório de enquadramento como ME/EPP. Portanto, descumpriu o subitem nº 3.1. e)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · P.M. FORQUILHA
596
Página

			verificamos que a mesma não possui objeto social compatível com a licitação epigrafada. Portanto, descumpriu o subitem nº 4.1. do edital.		do edital.

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento e foram recebidos das empresas que atenderam as condições de participação os envelopes de proposta e de documentação de habilitação. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas para análise e rubrica do único licitante presente dentre as empresas que atenderam as condições de participação, sendo a empresa M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS, bem como para a rubrica da comissão e após a análise das mesmas pelos presentes na sessão, o pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	CLASSIFICADA	MOTIVO
1.	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	NÃO	- Não apresentou as marcas dos itens propostos. Portanto, descumpriu os subitens nº 6.1 e 6.1.3. do edital.
2.	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	SIM.	- Cumpriu as exigências necessárias.
3.	M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS	SIM.	- Cumpriu as exigências necessárias.
4.	ANDERSON MAGALHÃES LIMA – ME	SIM.	- Cumpriu as exigências necessárias.
5.	D. R. SAMPAIO – ME	SIM.	- Cumpriu as exigências necessárias.

Ato contínuo, o Pregoeiro partiu para a apuração dos menores preços que ficam constados em ata, verificou-se a aceitabilidade dos preços propostos e foi constatado que os valores ofertados encontram-se abaixo dos preços estimados para contratação:

	ITEM 1 -	VALOR ESTIMADO
Número	**Cordão el 100leds brancos c/seq. fio verde 220V s/conector c/plug único cor branco e azul**	R$56,67
de Ordem	LICITANTES	VALOR
1	M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS	45,98
2	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	48,00
3	D. R. SAMPAIO – ME	50,00
4	ANDERSON MAGALHÃES LIMA – ME	56,60

	ITEM 2	VALOR ESTIMADO
Número	**Cascata 100leds branco s/fio transp. autovolt c/conector c/plug único cor branco e azul**	R$49,33
de Ordem	LICITANTES	VALOR
1	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	42,00
2	D. R. SAMPAIO – ME	45,00
3	ANDERSON MAGALHÃES LIMA – ME	49,30

	ITEM 03	VALOR ESTIMADO
Número	Mangueira led – ip 65 – rolo c/100 m – 2.4W x m – 220V cor azul	R$873,33
de Ordem	LICITANTES	VALOR
1	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	800,00
2	D. R. SAMPAIO – ME	850,00
3	ANDERSON MAGALHÃES LIMA – ME	873,00

	ITEM 04 –	VALOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. FORQUILHA
597
Página

		ESTIMADO
Número	Cabo de ligação 11mm - p/ mangueira led	R$74,33
de Ordem	LICITANTES	VALOR
1	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	68,00
2	D. R. SAMPAIO - ME	70,00
3	ANDERSON MAGALHÃES LIMA - ME	74,30

Ato contínuo, deu-se início a fase de lances verbais do Item 01, que ao final foram registrados e anexados a esta ata, ficando a arrematação da seguinte forma:

Item	LICITANTES	VALOR
1	M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS	45,98

Ato continuo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica do representante da licitante presente e da comissão e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS	NÃO	- Não apresentou o que se pede nos seguintes itens: 8.1.2; 8.1.8; 8.2.1; 8.2.2; 8.3.1; 8.3.2; 8.4.1.

Ato continuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a **segunda** colocada no presente item arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Em virtude da ausência de representante da licitante na sessão, foi verificado que o valor ofertado na proposta inicial já se encontra abaixo do valor estimado para contratação, assim sendo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante do presente item e procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica do representante da licitante presente e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
D S P DE OLIVEIRA EIRELI	NÃO	- Não apresentou o que se pede no seguinte item: 8.4.1.

Ato continuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a **terceira** colocada no presente item arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Em virtude da ausência de representante da licitante na sessão, foi verificado que o valor ofertado na proposta inicial já se encontra abaixo do valor estimado para contratação, assim sendo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante do presente item e procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica do representante da licitante presente e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
D. R. SAMPAIO - ME	NÃO	- Não apresentou o que se pede no seguinte item: 8.3.2. - O atestado de capacidade técnica apresentado não está autenticado. Portanto descumpriu os subitens nº 8.4.1 combinado com o subitem nº 7.12.

Ato continuo, em virtude da inabilitação da licitante anterior, o pregoeiro declarou a **quarta** colocada no presente item arrematante vencedora do Item 01 deste certame, utilizando o critério de Menor Preço Unitário. Em virtude da ausência de representante da licitante na sessão, foi verificado que o valor ofertado na proposta inicial já se encontra abaixo do valor estimado para contratação, assim sendo, o pregoeiro declarou a licitante arrematante do presente item e procedeu-se a abertura do envelope contendo as documentações de habilitação para análise e rubrica do representante da licitante presente e da comissão, e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
ANDERSON MAGALHÃES LIMA - ME	NÃO	- Não apresentou o que se pede nos seguintes itens: 8.2.2; 8.2.3; 8.2.4; 8.3.1; 8.3.2; 8.4.1. - Apresentou as declarações dos itens 8.5.1; 8.5.2 e 8.5.3 sem ssinatura e não estava

COMISSÃO DE LICITAÇÃO · P.M. FORQUILHA
598
Página

		presente na sessão para efetuar a assinatura do documento. - A referida licitante apresentou 10 folhas totalmente em branco, numa clara afronta a comissão de licitação e desprezo pela legislação vigente.

Ato continuo, o Pregoeiro declarou o presente certame fracassado em virtude de todas as concorrentes estarem INAILITADAS e concedeu a palavra a todos os presentes para se manifestarem motivadamente e apresentarem recurso contra o resultado anunciado e todos declinaram da mesma inclusive do direito de interpor recurso. Por fim, lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PREGOEIRO / SUPLENTE	ASSINATURA
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Gabriel Jânio Rodrigues Albuquerque

EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA	Francisco Israel dos Santos Moura
ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA	Angela Rodrigues Siqueira

LICITANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES – ME	AUSENTE
ANDERSON MAGALHÃES LIMA – ME	AUSENTE
N. LANDY BOTO PORTELA	AUSENTE
M H BOTO COMÉRCIO & SERVIÇOS	